



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 450/XVI/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL PARA A PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

A violência contra crianças e jovens é um fenómeno reconhecido como sendo um problema de saúde pública que afeta milhões de crianças em todo o mundo, e que pode assumir diversas formas, como o abuso físico, a negligência, o abuso emocional ou o abuso sexual. O reconhecimento público de que esta realidade constitui uma violação dos mais elementares direitos e necessidades de crianças e jovens, que compromete a sua segurança, dignidade e desenvolvimento pleno, é um passo importante e que tem sido acompanhado pelo nosso ordenamento jurídico. No entanto, o certo é que a violência contra crianças tem persistido em Portugal com números verdadeiramente alarmantes. Diga-se, aliás, que algumas destas formas de violência são pouco perceptíveis e outras, apesar de terem já sido criminalizadas, continuam a ser social e culturalmente toleradas, como a aplicação de castigos corporais.

Segundo o Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ de 2022, realizado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), no ano de 2021, as CPCJ movimentaram 73 241 Processos de Promoção e Proteção, o segundo número mais alto dos nove anos anteriores, sendo que 31 143 transitaram de anos anteriores e 42 098 processos foram iniciados em 2021. Destes, 33 937 dizem respeito a crianças em relação às quais a CPCJ interveio pela primeira vez e 8161 correspondem a crianças que tiveram o seu processo anterior reaberto.

Já em 2023, as CPCJ movimentaram 84 196 Processos de Promoção e Proteção (PPP), o que representa um aumento de 7,70% relativamente aos valores apurados no ano 2022. Destes, 32 432 são processos que transitaram do ano 2022 e 51 764 são processos que iniciaram no ano 2023. Relativamente aos processos que se iniciaram no ano 2023, 9142

resultaram de reaberturas de PPP e 42 622 constituem novos processos (crianças que não tiveram antes um PPP ou que tiveram um PPP no Tribunal ou noutra CPCJ, entretanto arquivados).

De acordo com o relatório CASA - Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens relativo ao ano de 2021, entre as quase 15 mil situações de perigo identificadas, há mais de 10 mil casos de negligência, 1.522 situações de maus tratos psicológicos, 570 casos de maus tratos físicos e 413 situações referentes a violência sexual. Já os dados relativos a 2022 indicam que das 14.139 situações de perigo identificadas, há 9739 casos de negligência, 585 de maus tratos físicos, 1559 de maus tratos psicológicos e 392 de violência sexual.

O Relatório CASA relativo a 2023 destaca, tal como nos anos anteriores, as situações de negligência, (67%) como aquelas que fundamentam a maioria dos acolhimentos. Porém, cumpre salientar que 19% das situações se referem a maus tratos psicológicos (12%), maus tratos físicos (4%) e violência sexual (3%). Recorde-se que raramente uma destas situações de perigo surge isolada, encontrando-se, na maioria das vezes, associadas umas às outras.

De salientar que os dados reais serão seguramente superiores aos conhecidos, uma vez que devido à multiplicidade de processos e de organismos que atuam na área da infância, torna-se particularmente complexo agregar os números provenientes de diferentes fontes (CPCJ, OPC, ONG, Tribunais, Sistema de Saúde) e também porque frequentemente estas situações não são reportadas pelas próprias vítimas, sobretudo quando acontecem no contexto familiar.

Como é sabido, as consequências dos maus tratos persistem na vida das crianças por muito tempo, abalam o seu desenvolvimento, o seu bem-estar físico, psicológico e emocional e torna-as um grupo de risco para problemas de saúde mental. Além disso, a exposição das crianças a maus tratos potencia a reprodução deste tipo de comportamentos na sua vida adulta, o que acarreta um custo exponencial para a sociedade enquanto um todo.

Ora, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda entende que este problema exige uma abordagem abrangente, integrada e articulada e que o sistema de promoção e proteção

de crianças e jovens deve enfatizar não apenas a proteção das crianças e jovens, mas também apostar na prevenção e na promoção dos direitos das crianças.

O Conselho da União Europeia nas suas Conclusões relativas à Estratégia da UE sobre os Direitos da Criança, veio precisamente exortar os Estados Membros para intensificarem os esforços para prevenir e combater todas as formas de violência contra as crianças, nomeadamente, promovendo a cooperação entre os serviços de apoio e fomentando uma resposta holística à violência, proibindo os castigos corporais em todos os contextos e reforçando os serviços integrados de apoio à criança e às famílias, adotando medidas adequadas para prevenir e combater os maus tratos e a violência doméstica e outras práticas prejudiciais e formas de violência contra as crianças, reforçando a prevenção da violência e da reincidência através da criação de programas de prevenção e reabilitação adequados e orientados para os autores de atos de violência.

Cabe, assim, ao Estado gizar uma estratégia de combate e prevenção dos maus tratos na infância, criando condições para que se possa prevenir, sinalizar e intervir de forma precoce neste problema e garantindo uma melhor articulação entre os vários organismos públicos que atuam nesta área, as escolas, as polícias, os hospitais e centros de saúde e a sociedade civil.

As medidas de prevenção devem passar não só por campanhas de informação e sensibilização contra os maus-tratos e abusos de crianças e jovens e de divulgação dos direitos das crianças, como por programas de luta contra a pobreza infantil, programas de apoio às crianças e às suas famílias, programas de formação dos profissionais que lidam com as crianças para a deteção precoce dos maus tratos e de promoção de competências parentais, campanhas de incentivo à denúncia por parte da sociedade, bem como pela criação de condições para que as respostas por parte dos serviços de justiça e dos serviços sociais sejam mais céleres, atempadas e eficazes.

Impõe-se, ainda, um trabalho de sensibilização pública acerca dos direitos das crianças e jovens, alertando para os perigos e efeitos, tanto imediatos como a longo prazo, dos maus-tratos e dos abusos contra as crianças, bem como para a importância do papel que toda a comunidade deve exercer ao estar alerta e assumir responsabilidades na monitorização e acompanhamento das crianças e jovens e das suas famílias.

De forma a poder ser feita uma análise realista do fenómeno da violência contra crianças e jovens, é também necessário que os dados recolhidos sejam fidedignos e de fácil consulta, pelo que se impõe que seja criada uma base de dados única que agregue os dados provenientes das diversas fontes (CPCJ, OPC, ONG, Tribunais, Sistema de Saúde).

É, ainda, fundamental, a constituição, formação e treino de equipas especializadas, de proximidade e em número suficiente para que, no terreno, de forma continuada, possa ser feito o acompanhamento e desenvolvimento de formações junto das crianças e das famílias em prevenção da violência contra crianças e jovens.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. A criação do Programa Nacional para a Prevenção dos Maus Tratos na Infância com enfoque na prevenção da violência contra crianças e jovens e na promoção dos direitos das crianças, e que permita que se possa prevenir, sinalizar e intervir de forma precoce mediante uma melhor articulação entre os vários organismos públicos que atuam nesta área, as escolas, as polícias, os hospitais e centros de saúde e a sociedade civil.
2. A implementação de campanhas de informação e sensibilização contra os maus-tratos e abusos de crianças e jovens e de divulgação dos direitos das crianças.
3. O desenvolvimento de programas de luta contra a pobreza infantil, de apoio às crianças e às suas famílias.
4. O desenvolvimento de programas de formação dos profissionais que lidam com as crianças para a deteção precoce dos maus tratos e de promoção de competências parentais.
5. A implementação de campanhas de incentivo à denúncia por parte da sociedade, bem como pela criação de condições para que as respostas por parte dos serviços de justiça e dos serviços sociais sejam mais céleres, atempadas e eficazes.
6. Realização de campanhas de sensibilização pública acerca dos direitos das crianças e jovens, alertando para os perigos e efeitos dos maus-tratos e dos abusos contra as crianças, bem como de incentivo às denúncias.

7. Criação de uma base de dados única que agregue os dados relativos à violência contra crianças e jovens provenientes das diversas fontes (CPCJ, OPC, ONG, Tribunais, Sistema de Saúde).
8. A constituição, formação e treino de equipas especializadas, de proximidade e em número suficiente para que, no terreno, de forma continuada, possa ser feito o acompanhamento e desenvolvimento de formações junto das crianças e das famílias em prevenção da violência contra crianças e jovens.

Assembleia da República, 22 de novembro de 2024.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Fabian Figueiredo; Marisa Matias, Joana Mortágua;

José Soeiro; Mariana Mortágua